



LEI 0160

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial"

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para aquisição de calcário a ser distribuído entre os agricultores do Município, que correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....03 - Administração Específica
Unidade Orçamentária....04 - Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio
Função.....04 - Agricultura
Programa.....14 - Produção Vegetal
Sub-Programa.....076 - Corretivos e Fertilizantes
Atividades.....2045 - Manutenção do Programa de Calcário
3.0.0.0..... - Despesas Correntes
3.1.0.0..... - Despesas de custeio
3.1.3.2..... - Outros serviços e encargos.....
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - Os recursos acima mencionados, correrão à conta da redução total da seguinte dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Órgão.....03 - Administração Específica
Unidade Orçamentária....04 - Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio
Função.....04 - Agricultura
Programa.....14 - Produção Vegetal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

Sub-Programa.....076 - Corretivos e Fertilizantes
Atividade.....2040 - Manutenção do Programa de Transporte de Calcário
3.0.0.0..... - Despesas Correntes
3.1.0.0..... - Despesas de custeio
3.1.3.2..... - Outros serviços e encargos.....
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e quatro dias do mês de julho de 1996.

Valserina Maria Bulegon Gassen

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 24.07.96

Delisete M. B. Vizzotto

DELISETE M. B. VIZZOTTO

Secretária Mun. Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

Certifico para os devidos fins que a presente Lei esteve afixada no lugar próprio no prédio desta Prefeitura nos dias 24 a 31

de julho de 1996 *Delisete M. B. Vizzotto*

DELISETE VIZZOTTO - Em 31 de 07 de 1996
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

SÃO JOÃO DO POLÊSINE

